



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.832/95 DE 16 DE MAIO DE 1995.

"DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr. MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme o que dispõe o art. 3º, do parágrafo 3º, do Decreto Federal nº 895/93, e

CONSIDERANDO que as medidas econômicas, atualmente, estabelecidas pelo Governo Federal para o Setor Agrícola de nosso país, especialmente quanto à paralisação do financiamento para custeio, comercialização e investimento, atingiram de forma massacrante as já limitadas condições de nosso agricultor;

CONSIDERANDO que a queda de preços havida na comercialização dos principais produtos agrícolas, especialmente o arroz, a soja, o feijão e o milho, chegando, inclusive, a valores abaixo de seus custos reais, vêm causando enormes e irreparáveis prejuízos aos nossos, já sofridos, agricultores;

CONSIDERANDO a persistência do Governo Federal, através de seus órgãos financeiros, em manter, a qualquer custo, a TR sobre os financiamentos – FINAME, FCO e outros investimentos, com juros distintos e insuportáveis, levando os agricultores em Jaciara a inevitável falência;

CONSIDERANDO que o estado precário das estradas existentes tem elevado, substancialmente, o custo do transporte da produção agrícola, reduzindo, em muito, os preços finais dos produtos.

CONSIDERANDO que a economia de nosso Município, depende, em muito, da agricultura para a sua subsistência e se esta agricultura se encontra em estado deplorável, conseqüentemente, o Município de Jaciara, também, já não mais consegue suportar a atual situação que hoje passa, inclusive a ser um problema pessoal para cada membro de nossa comunidade, pois com a gradativa queda na arrecadação de ICMS que o Município já começa a sentir, em relação ao ano anterior, que com certeza, será, ainda maior no próximo ano, em razão da drástica redução na produção de grãos, prevista para a próxima safra,

Buscando sensibilizar os órgãos governamentais competentes e a população em geral para esta absurda realidade, que, se prosseguir, a curto prazo, com certeza, provocará um colapso total em nossa agricultura e, em conseqüência, na própria economia de nosso país, sem qualquer possibilidade de retorno,



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ESTADO DE EMERGÊNCIA no Município de Jaciara-MT, em virtude das enormes dificuldades vivenciadas pelos agricultores e população desta região no presente momento e enquanto perdurar esta situação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 16 DE MAIO 1.995.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Secretário Mun. de Administração.